

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR**, com sede na Avenida Eng. Alberto Sá, 1315 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP: 60.175-395, Fone: (85) 3466.6006 / (85) 98899.1000, com e-mail: roberto.oliveira@casablancarentacar.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 94002119259, e inscrito no CPF sob o nº 630.632.713-49, residente na Rua Isaías Domingos da Silveira, Nº 70, Praia do Futuro - Fortaleza - CE – CEP: 60.181-600, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, bem como, no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

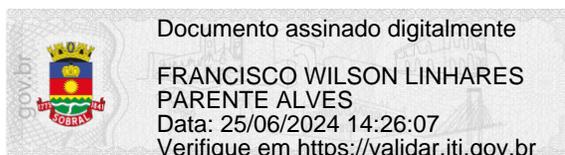
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.



**FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN  
CONTRATANTE

**ROBERTO  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:63063  
271349**

Assinado de forma  
digital por  
ROBERTO TEIXEIRA  
OLIVEIRA:6306327  
1349

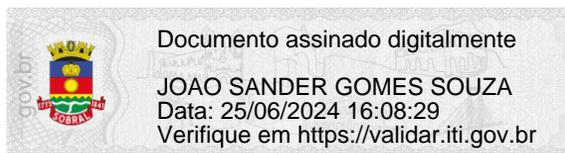
**ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
CASABLANCA RENT A CAR  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

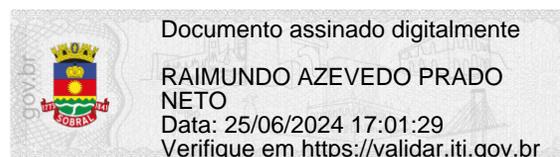


TESTEMUNHAS:

1.



2.



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR., inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, bem como, no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - CMT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313830/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Coordenadoria Municipal do Trânsito. CONTRATADA: MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 16.383.848/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - CMT à Ata de Registro de Preços Nº 043/2023, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01.13.03.2023, realizado pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Cascavel - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.26.122. 0454.2483.33903900.1752000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - COORDENADOR MUNICIPAL DO TRÂNSITO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. WALDEN MEIRELES PRATA.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324960/2024.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24042 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Praça no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2532.33903900.1500000000. Sobral - CE, 25/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324960/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. OBJETO: Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Praça no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24042 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2532.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 25/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. DANIELLE COSTA MENDES. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos.

CONTRATADA: IM PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 07.121.465/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material permanente - extintor de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão nº 23024 - SEPLAG, Processo nº P233987/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.654,72 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3101.04.122. 0500.2.472.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 3101.13. 391.0480.2.537. 3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. (recursos municipais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivanildo Moura Pereira, Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324877/2024.** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24001 - STDE. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias caprinocultura leiteira no Município de Sobral - CE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 17.222.974/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.425/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 64.184,90 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0500.2453.33504100.1500000000. Sobral - CE, 26/06/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324877/2024.** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias caprinocultura leiteira no Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.425/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24001 - STDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 64.184,90 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122. 0500.2453. 33504100.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. JORGE LUIS DE PAULA - REPRESENTANTE DA OSC. DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

**PORTARIA Nº 039/2023 - STDE - NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE E A ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 12 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.495, de 12 de junho de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Associação Cabra Nossa de Cada Dia, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada o servidor o Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE e a Associação Cabra Nossa de Cada Dia. Art. 2º - O Gestor do Termo de Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do Art. 2º, VI c/c Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - O referido Gestor deverá seguir e cumprir as